



Processo 82.418

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.767

Revoga as Leis 3.209/88, 3.533/90, 7.251/90 e 7.308/09, sobre cessão de área pública à Associação Profissional dos Propagandistas e Vendedores de Produtos Farmacêuticos de Jundiaí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de fevereiro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes Leis:

I - nº 3.209, de 13 de julho de 1988;

II - nº 3.533, de 19 de abril de 1990;

III - nº 7.251, de 05 de março de 2009; e

IV - nº 7.308, de 1º de julho de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de fevereiro de dois mil e dezenove (19/02/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente